



DECRETO Nº 5.893 DE 06 DE maio DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.503, de 15 de agosto de 2024, e dá outras providências.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 149, Parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.059 de 04 de outubro de 2018, o qual regulamenta o procedimento de reconhecimento de dívida no Município de Barra do Garças;

E, CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal promover o resguardo do erário público, bem como evitar o locupletamento ilícito e o enriquecimento sem causa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os servidores indicados no Art. 1º, do Decreto nº 5.503, de 15 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- MARLON ALENCAR PINTO LOPES - MATRÍCULA Nº 119110
- HERBERT DE SOUZA PENZE - MATRÍCULA Nº 120502
- KELLY FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO - MATRÍCULA Nº 119701

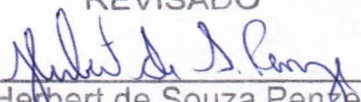
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças - MT,
06 de maio de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Hebert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0